



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2025

“Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São João da Mata, MG, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica autorizado o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São João da Mata, MG, em 6,30 (seis virgula trinta por cento).

Art. 2º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Plenário Homero Fernandes da Fonseca em 04 de fevereiro de 2025.

*Ivânia*  
Ivania Aparecida de Brito  
Presidente

*José Carlos do Carmo*  
José Carlos do Carmo  
Vice-presidente

*Paula Gisele de Oliveira Franco*  
Paula Gisele de Oliveira Franco  
Secretária

## Justificativa

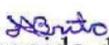
A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, vem na forma regimental apresentar o incluso Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São João da Mata, MG, e dá outras providências”, para a apreciação pelos senhores.

A Resolução n.º 03/2022 que "Dispõe sobre a reestruturação do plano de cargos e carreira dos servidores da Câmara Municipal de São João da Mata, MG, e dá outras providências", dispõe no Art. 26 os termos:

Art. 26. O vencimento dos servidores públicos do Poder Legislativo de São João da Mata somente poderá ser fixado ou alterado por lei específica, observada a iniciativa do Poder Legislativo, assegurada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

O projeto está de acordo com a legislação orçamentária, já havendo dotação orçamentária com os recursos necessários, a qual absorverá os custos, conforme comprovação de impacto anexa.

Diante do exposto, conto com a aprovação dos colegas Edis.

  
Ivania Aparecida de Brito  
Presidente

  
José Carlos do Carmo  
Vice-presidente

  
Paula Gisele de Oliveira Franco  
Secretária



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG

CNPJ: 02.934.158/0001-64

### ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

| ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA  | VALORES PREVISTOS |                  |                  |
|---|-------------------|------------------|------------------|
|   | 2023              | 2024             | 2025             |
| Despesa Bruta com vencimentos dos servidores e subsídios dos vereadores | R\$410.656,89     | R\$428.283,95    | R\$439.528,75    |
| Valor total do Orçamento  | R\$22.060.000,00  | R\$24.180.000,00 | R\$26.930.000,00 |
| Impacto Orçamentário  | 2,49%             | 1,85%            | 1,97%            |

#### PREMISSAS/METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Concessão de alteração no quadro de vencimento pelo índice de 6,3%, de acordo com o reajuste aplicado pelo Executivo, conforme Projeto de Lei Complementar nº 004/2025.

Para realização do cálculo estimativo do reajuste salarial foi considerado o valor bruto dos vencimentos dos servidores e subsídios dos vereadores do exercício financeiro de 2024, com base nesses valores foi aplicado o índice de reajuste, e apurados os valores e índice para o exercício financeiro de 2025. O impacto orçamentário foi considerado a partir das despesas anuais com folha de pagamentos e subsídios e sua repercussão sobre a totalidade do orçamento anual.

#### ANÁLISE DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO:

A concessão do reajuste salarial aos servidores do Legislativo não acrescentará impacto significativo sobre as despesas habituais de manutenção em geral, ou repercutirá na execução do Orçamento no exercício corrente. Considera-se ainda que o reajuste acrescentará de acordo com cálculos, apenas 0,12% sobre as despesas apuradas em dezembro/2024, o que é perfeitamente absorvível pelo orçamento vigente. As metas fiscais previstas na LDO e preconizada pela Lei 101/00 serão obedecidas integralmente. Para os exercícios vindouros a elaboração dos instrumentos de planejamento deverá considerar as despesas efetivas anuais.

|   |                   |         |
|---|-------------------|---------|
| Orçamento para 2025   | R\$ 26.930.000,00 | 100,00% |
| Previsão das despesas com pessoal para 2025   | R\$ 439.528,75    | 1,97%   |
| Previsão de Repasse do Duodécimo para 2025  | R\$ 900.000,00    | 100,00% |
| Previsão de Gastos com folha de pagamento e subsídios sobre o Duodécimo para o exercício 2025 | R\$ 439.528,75    | 48,83%  |

#### ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO

São João da Mata - MG, 03 de fevereiro de 2025.

  
ELOIR DE PAULA LEAL  
CRC/MG-094855/O-4

Avenida Afonso Vilhena Braga, 185 – 37.568-000

[contabcamarasimata@gmail.com](mailto:contabcamarasimata@gmail.com)

Telefax: (0xx35) 3455-1239

**REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA/MG**

**2025**

| Índice INPC acumulado 2023                                 | 2024                  | 2025                  | Reajuste             |
|--|-----------------------|-----------------------|----------------------|
|  | 6,30%                 |                       |                      |
| 3.1.90.11.10 Subsídios de Presidente da Câmara (ficha 001) | R\$ 27.755,00         | R\$ 27.755,00         | R\$ -                |
| 3.1.90.11.06 Subsídios de Vereador (ficha 001)             | R\$ 222.040,00        | R\$ 222.040,00        | R\$ -                |
| 3.1.90.11.01 Vencimentos e Salários (ficha 013)            | R\$ 178.488,95        | R\$ 189.733,75        | R\$ 11.244,80        |
| <b>Total</b>   | <b>R\$ 428.283,95</b> | <b>R\$ 439.528,75</b> | <b>R\$ 11.244,80</b> |
| Valor orçado de repasse para o Legislativo                 | R\$ 900.000,00        | R\$ 900.000,00        |                      |
| Orçamento Total  | R\$ 24.180.000,00     | R\$ 26.930.000,00     |                      |
| Percentual anual de gasto com folha de pagamento           | 1,85%                 | 1,97%                 |                      |

**Valor do acréscimo do reajuste R\$ 11.244,80**

Percentual gasto com folha em relação ao orçamento total de 2024 1,85%

Percentual estimado de gasto com folha em relação ao orçamento total de 2025 1,97%

**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA****Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento conforme Emenda 25****Exercício 2024**

|                                   |     |               |
|-----------------------------------|-----|---------------|
| Repasse do Executivo              | R\$ | 900.000,00    |
| Despesas com folha de pagamento   | R\$ | 428.283,95    |
| Percentual realizado no exercicio |     | <u>47,59%</u> |
| Limite Constitucional             |     | 70,00%        |

**ESTIMATIVA DE GASTO****Exercício 2025**

|                                   |     |               |
|-----------------------------------|-----|---------------|
| Repasse do Executivo              | R\$ | 900.000,00    |
| Despesas com folha de pagamento   | R\$ | 439.528,75    |
| Percentual realizado no exercicio |     | <u>48,83%</u> |
| Limite Constitucional             |     | 70,00%        |



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MATA - MG**  
CNPJ: 02.934.158/0001-64

**Declaração do Ordenadora de Despesa**

Face às regularidades demonstradas na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro, declaro que o reajuste proposto pelo Projeto de Lei Complementar n.º 04 de 04 de fevereiro de 2025 que "Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de São João da Mata, MG, e dá outras providências", têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

São João da Mata, MG, em 04 de fevereiro de 2024.

  
Ivania Aparecida de Brito  
Presidente  
Câmara Municipal de São João da Mata - MG